



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS
Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 1/2025 - DIAC/DG/CN/RE/IFRN (Retificado 1)

9 de setembro de 2025

O Diretor Acadêmico do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2360/2024 - RE/IFRN, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para seleção de alunos para vagas de **Tutoria de Aprendizagem em Laboratório - TAL**, regulamentados pela Resolução nº 14/2017 - CONSUP, de acordo com as disciplinas dos cursos técnicos de nível Médio e Superior, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1- Distribuição das vagas para Tutoria de Aprendizagem e laboratório - TAL do *Campus* Currais Novos

Cód. de inscrição	Disciplinas/Laboratório de atuação	Público Alvo	Vagas		
			Manhã	Tarde	Noite
LABINF	Algoritmos e Programação	Alunos do Integrado em Informática que estão cursando o 3º ou 4º ano. Alunos do Curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet que tenham cursado disciplinas na área de Algoritmos e Programação.	1	1	
LABELE	Laboratório de Eletricidade e Eletrônica	Alunos do Integrado em Informática, Manutenção e Suporte em Informática e Eletrônica que estão cursando o 2º, 3º ou 4º ano.	1	1	
LABMANU	Laboratório Manutenção de Computadores	Alunos do Integrado em Informática ou Manutenção e Suporte em informática que estão cursando o 3º e/ou 4º ano. Alunos do Curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet que tenham cursado disciplinas na área Manutenção de Computadores.	1	1	

LABFRU	Laboratório de Frutas e Hortaliças	Alunos do Integrado em Alimentos que estão cursando o 3º e/ou 4º ano. Alunos do Curso superior de Tecnologia em Alimentos que tenham cursado a disciplina de Frutas e Hortaliças. Alunos do Curso superior de Tecnologia em Alimentos que tenham cursado disciplinas na área de Frutas e Hortaliças.	1	1	
LABMICRO	Laboratório de Microbiologia	Alunos do Integrado em Alimentos que estão cursando o 3º e/ou 4º ano. Alunos do Curso superior de Tecnologia em Alimentos que tenham cursado a disciplina na área de Microbiologia.	1	1	
LABQUI	Laboratório de Química Geral	Alunos do Integrado em Alimentos que estão cursando o 3º ou 4º ano. Alunos do Curso superior de Licenciatura em Química que já tenham cursado a disciplina de Química Experimental II.		1	1
Total de Vagas			12		

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 São condições para o aluno concorrer a seleção da bolsa:

- a) Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN;
- b) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da tutoria (alunos da Graduação);
- c) Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio e/ou TCC;
- d) Alunos participantes de qualquer programa de bolsa institucional poderá se inscrever. Caso seja aprovado deverá fazer a opção por uma das bolsas;
- e) Obedecer aos prazos divulgados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **09 a 17 de setembro de 2025**, conforme programação deste edital (ANEXO I), na recepção da escola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN Campus Currais Novos, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, por meio de Formulário de Inscrição (ANEXO III);

2.2. Poderão se inscrever todos os alunos interessados que atendam aos requisitos apresentados no quadro 1;

2.3. O interessado só poderá optar por uma das vagas de Tutoria;

2.4. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer momento, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso;

2.5. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer momento, o candidato que ausentar-se a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem decrescente de pontuação de classificação do processo seletivo;

3.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será formada uma banca avaliadora formada por professores da área objeto da seleção.

4.2. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas, a saber:

4.2.1. **Etapa 1 - Prova escrita:** constituída de questões de múltiplas escolha e/ou discursivas, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). O conteúdo da prova escrita encontra-se disposto no ANEXO II. Esta etapa acontecerá no dia **22 de setembro** de 2025 na sala de audiovisual às **09h00**.

4.2.1.1. Apenas participarão da segunda etapa os candidatos que obtiverem, na prova escrita, nota igual ou superior a 60 pontos, na quantidade de alunos igual a 3 vezes o número de vagas de cada disciplina por turno.

4.2.2. **Etapa 2 - Entrevista e/ou Prova Prática:** constituída de uma entrevista simples com os membros da banca examinadora ou realização de prática de laboratório relacionada à disciplina alvo da seleção. Esta etapa acontecerá no período de **29 de setembro a 01 de outubro** de 2025. O cronograma sairá até o dia **26 de setembro**, juntamente com o resultado da etapa 1.

4.3. Para cada candidato inscrito, será calculado o índice de desempenho do TAL (ITAL) por meio de uma média aritmética entre as notas obtidas nas duas etapas da seleção, utilizando-se a seguinte equação:

$$I_{TAL} = \frac{(E_1 + E_2)}{2} \text{ Onde:}$$

- E_1 – Resultado obtido pelo candidato na Etapa 1 (prova escrita);
- E_2 – Resultado obtido pelo candidato na Etapa 2 (prova prática/entrevista).

4.3.1. A nota final será calculada com arredondamento de duas casas decimais.

4.3.2. No caso de empate, o critério utilizado será o socioeconômico, disponibilizado pela COAES.

4.4. As datas de realização das etapas estão definidas no ANEXO 1.

4.5. A divulgação dos resultados e notas de todas as etapas serão de responsabilidade dos professores das respectivas disciplinas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital;

5.2. O processo seletivo terá validade de um semestre letivo, não havendo possibilidade de prorrogação.

5.3. O aluno participante do Programa de Tutoria de Aprendizagem em Laboratório não poderá, durante a vigência da monitoria, ter reprovação em disciplina alguma, sob pena da perda da bolsa;

5.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica do *campus* Currais Novos.

5.5. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (trezentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades e duração de 04 (quatro) meses.

Currais Novos/RN, 09 de setembro de 2025.

FRANCARLOS MARTINS DE CARVALHO
Diretor Acadêmico